

IFRRU 2020 Numa página

FINANCIAMENTO IFRRU 2020

O IFRRU 2020 disponibiliza as condições mais favoráveis para a reabilitação integral de edifícios, incluindo as soluções integradas de eficiência energética

Empréstimos

- maturidades até 20 anos, em função da rentabilidade do projeto;
- períodos de carência equivalentes ao período do investimento + 6 meses (máx. 4 anos);
- taxas de juro abaixo das praticadas no mercado para investimentos da mesma natureza;
- sem exigência de um mínimo de capitais próprios;
- colaterais negociáveis com o banco sendo em regra a hipoteca do imóvel a reabilitar

Garantias

concedidas através do sistema português de garantia mútua, destinam-se a projetos de empresas que não dispõem de garantia bastante para acederem ao financiamento

BANCOS SELECIONADOS

- Santander Totta
- BPI
- Millennium BCP

BENEFICIÁRIOS

- Empresas (ENI, PME e não PME), entidades públicas e entidades privadas com ou sem fins lucrativos
- Pessoas singulares

Com título que confira ao candidato poderes para realizar a intervenção (seja direito de propriedade, arrendamento, usufruto, concessão, ou qualquer outro em direito permitido)

OPERAÇÕES A FINANCIAR

Investimento máximo de 20 milhões de euros por operação

- Reabilitação integral* de edifícios com idade ≥ 30 anos (ou, no caso de idade inferior, com um nível de conservação ≤ 2 (DL 266-B/2012, de 31/12), incluindo edifícios de habitação social e equipamentos de utilização coletiva
- Reabilitação de espaços e unidades industriais abandonadas

São financiáveis todas as despesas necessárias à reabilitação incluindo a aquisição do imóvel a reabilitar, e as medidas de eficiência energética.

USO A DAR AO IMÓVEL REABILITADO

- Arrendamento;
- Venda;
- Exploração direta de atividades económicas;
- Habitação própria

TERRITÓRIOS ABRANGIDOS

- O edifício tem de estar localizado numa Área de Reabilitação Urbana (ARU)
- Se o edifício for de habitação social, tem de estar localizado em ARU ou em área delimitada pelo Município no Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas (no PAICD).

CANDIDATURAS IFRRU 2020

Sem períodos de candidatura pré-definidos, sem restrições ao número de pedidos de financiamento.

A candidatura ao IFRRU 2020 faz-se em apenas **3 passos**, não necessariamente sequenciais:

1 Parecer de enquadramento emitido pelo Município, junto do **ponto focal IFRRU 2020**, interlocutor privilegiado designado por cada Município para o IFRRU 2020 que articulará internamente este processo com o processo de licenciamento urbanístico

2 Certificação Energética realizada por **perito qualificado pela ADENE**, para caracterizar o nível de desempenho energético do imóvel e o nível esperado após a intervenção e, em conjunto com o projetista, identificar as medidas de eficiência energética que constituem as melhores soluções para aumentar o nível de desempenho do edifício e que serão objeto de financiamento;

3 Pedido de financiamento a realizar num balcão da rede comercial de qualquer um dos **Bancos selecionados**.

CONTACTOS IFRRU 2020:

- Telefone: 21 723 17 98
- Email: ifrru@ifrru.ihru.pt
- <https://www.portaldahabitacao.pt/pt/portal/reabilitacao/ifrru/index.html>
- <https://www.linkedin.com/company/ifrru-2020/>



FINANCIAMENTO IFRRU 2020

O IFRRU 2020 disponibiliza as condições mais favoráveis para a reabilitação integral de edifícios, incluindo as soluções integradas de eficiência energética

Empréstimos

- maturidades até 20 anos, em função da rentabilidade do projeto;
- períodos de carência equivalentes ao período do investimento + 6 meses (máx. 4 anos);
- taxas de juro abaixo das praticadas no mercado para investimentos da mesma natureza;
- sem exigência de um mínimo de capitais próprios;
- colaterais negociáveis com o banco sendo em regra a hipoteca do imóvel a reabilitar

OU

Garantias

concedidas através do sistema português de garantia mútua, destinam-se a projetos de empresas que não dispõem de garantia bastante para acederem ao financiamento

BENEFICIÁRIOS

- Empresas (ENI, PME e não PME), entidades públicas e entidades privadas com ou sem fins lucrativos
- Pessoas singulares

Com título que confira ao candidato poderes para realizar a intervenção (seja direito de propriedade, arrendamento, usufruto, concessão, ou qualquer outro em direito permitido)

OPERAÇÕES A FINANCIAR

Investimento máximo de 20 milhões de euros por operação

- Reabilitação integral de edifícios com idade ≥ 30 anos (ou, no caso de idade inferior, com um nível de conservação ≤ 2 (DL 266-B/2012, de 31/12), incluindo edifícios de habitação social e equipamentos de utilização coletiva
- Reabilitação de espaços e unidades industriais abandonadas

São financiáveis todas as despesas necessárias à reabilitação incluindo a aquisição do imóvel a reabilitar e as medidas de eficiência energética.

USO A DAR AO IMÓVEL REABILITADO

- Arrendamento;
- Venda;
- Exploração direta de atividades económicas;
- Habitação própria

TERRITÓRIOS ABRANGIDOS

- O edifício tem de estar localizado numa Área de Reabilitação Urbana (ARU)

BANCOS SELECIONADOS

- Santander Totta
- BPI
- Millennium BCP

CANDIDATURAS IFRRU 2020

Sem períodos de candidatura pré-definidos, sem restrições ao número de pedidos de financiamento.

Apenas **3 passos**, não necessariamente sequenciais:

1 Parecer de enquadramento emitido pelo Município, junto do **ponto focal IFRRU 2020**, interlocutor privilegiado designado por cada Município que articulará internamente este processo com o processo de licenciamento urbanístico

2 Certificação Energética realizada por **perito qualificado pela ADENE**, para caracterizar o nível de desempenho energético do imóvel e o nível esperado após a intervenção e, em conjunto com o projetista, identificar as medidas de eficiência energética que constituem as melhores soluções para aumentar o nível de desempenho do edifício e que serão objeto de financiamento;

3 Pedido de financiamento a realizar num balcão da rede comercial de qualquer um dos **Bancos selecionados**.